

**LEI Nº 13.793, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

**Denomina Alzira Dornelles Bán o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Duzentos Cinco, localizado no Bairro Cavallhada.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Alzira Dornelles Bán o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Duzentos e Cinco, localizado no Bairro Cavallhada, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Escritora e líder comunitária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

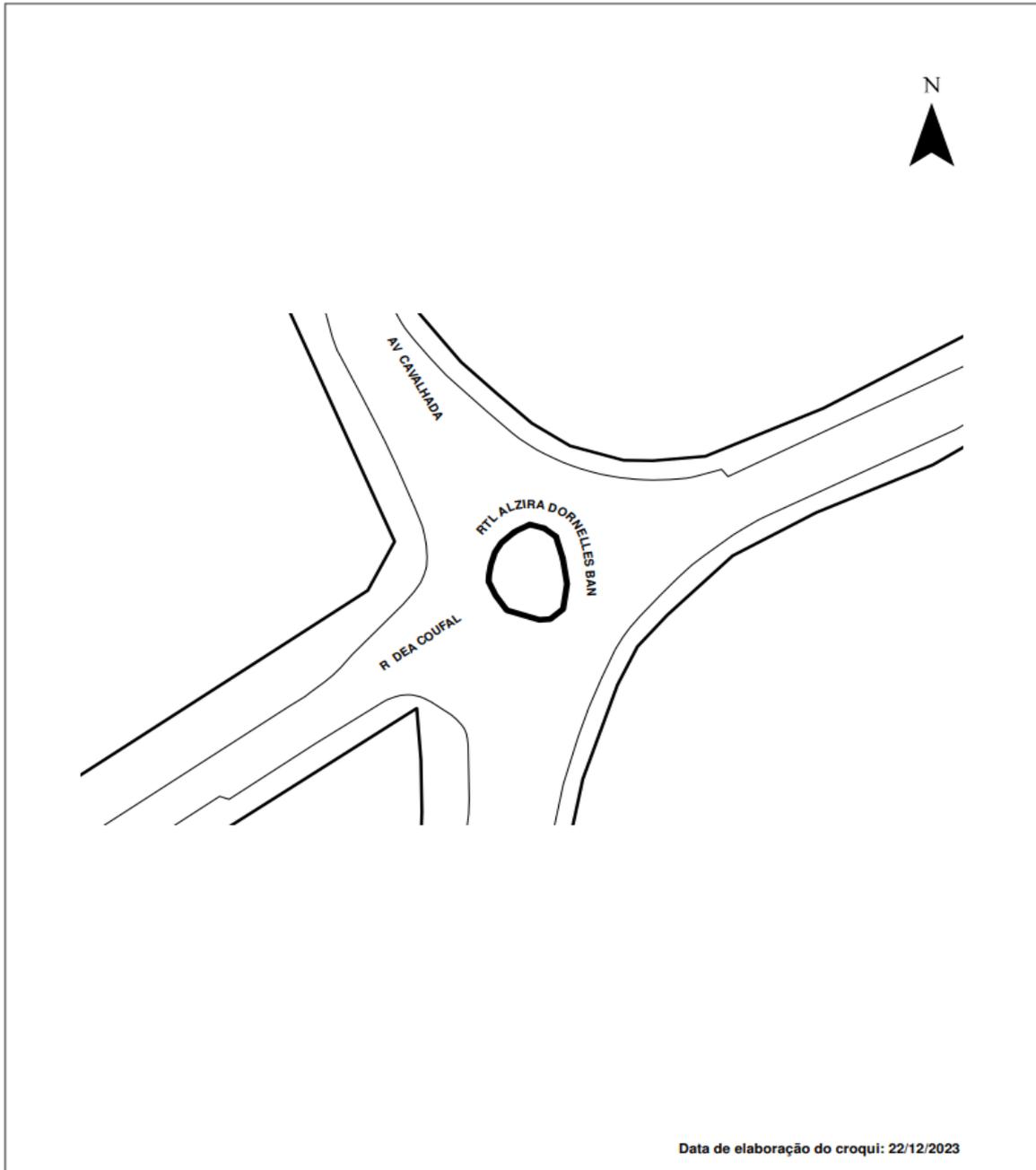
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.793

Processo: 23.0.000159205-0

Data: 4.01.2024